



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, por meio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o objetivo de adotar “Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de reagentes diversos, equipamentos e vidrarias para laboratório de análise de água”. A presente licitação será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (31) 3891-5636 – (31) 98643-8305.

Os envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, na sede do CISAB - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, sito à **Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG**.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. O protocolamento da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da Lei, implica sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo pelo qual, após este ato, o CISAB não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

- a) Data para recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a documentação de habilitação: 31/05/2017
- b) Horário para o recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a proposta e do envelope com a documentação de habilitação: até as 09 horas (horário de Brasília).
- c) OBS: haverá uma tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário especificado na letra “b” para o recebimento da documentação de credenciamento, dos envelopes de Proposta e Documentação.

O EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no CISAB, Rua N. Sra das Graças, 170, bairro Bom Jesus- Viçosa-MG, ou pelo site www.cisab.com.br. Demais esclarecimentos no telefone (031) 3891-5636 ou (031) 98643-8505 ou pelo e-mail compras@cisab.com.br.

Viçosa, 16 de maio de 2017.

Tânia Maria Duarte
Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela Resolução nº 004/2017 de 10 de fevereiro de 2017, que às 09 horas do dia 31/05/2017, na sala de reuniões do CISAB, localizado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 170, bairro Bom Jesus, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto trata-se de selecionar propostas para Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de reagentes, equipamentos e vidrarias, enunciados no Anexo II, Planilha de Especificação, que é parte integrante deste Edital.

A presente licitação cujo tipo é o de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, será integralmente conduzida pela pregoeira, assessorada por sua equipe de apoio e reger-se-á em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, em dias úteis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório limita-se ao Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de reagentes, equipamentos e vidrarias, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo II, que integra o presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os Municípios integrantes do CISAB ZONA DA MATA;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores pertencentes à Administração Pública dos municípios consorciados e/ou ao CISAB ZONA DA MATA.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao CISAB ZONA DA MATA, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG, no horário de 08:00 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 h, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 48 horas.



3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.4. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente do CISAB até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura deste Pregão.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento poderão ocorrer três situações distintas:

4.1.1. **Carta de Credenciamento (modelo anexo III):** O representante legal da empresa deverá ser credenciado pelo proprietário e/ou sócio, especificando poderes para formulação de ofertas e lances verbais e deverá se apresentar, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que o credenciou, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.2. **Próprio proprietário e/ou sócio da empresa:** Caso o participante da licitação seja o próprio proprietário e/ou sócio da empresa, *não é necessário Carta de Credenciamento*, porém será solicitado documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.3. **Procurador:** Em caso de procurador, será solicitada a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual **constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição**, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas).

4.2. Qualquer das hipóteses informadas nos subitens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3, serão aceitas pela Pregoeira, sendo que, estes documentos (originais ou cópias autenticadas) deverão ser **apresentados no início da sessão do Pregão separados dos envelopes de proposta e documentação**.

4.3. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.



4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. Se o licitante se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir dessa condição, nos termos da LC 123/2006, deverá, **no ato do credenciamento**, apresentar declaração (**modelo anexo IX**) de que se enquadra nesta condição, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;

c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a Pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração (modelo Anexo IV), separadamente de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório e que está de acordo com todos os termos do presente Edital e seus anexos.

5.1.2. Envelopes, devidamente fechados, contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

5.1.3. A não entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentação”, na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) Envelope contendo Proposta de Preços:

Ser identificado como “ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

- Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DA MATA**
- Constar o objeto “**AQUISIÇÃO DE REAGENTES, EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS**”.
- Constar o nome ou razão social do licitante: _____
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017**

b) Envelope contendo Documentos de Habilitação:

- Ser identificado como “ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;
- Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DA MATA**
- Constar o objeto “**AQUISIÇÃO DE REAGENTES, EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS**”.
- Constar o nome ou razão social do licitante: _____
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017**

5.3. Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, sendo que neste caso não poderão formular lances.

5.4. **Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.**

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”



6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como “ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”.

6.2. A proposta do item deverá ser apresentada em uma via com a **indicação do preço e respectiva marca**, quando for o caso, **devendo estar inclusas todas as despesas, como frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

6.3. Nos preços que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar em acordo com o estabelecido no subitem 6.2. O CISAB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

6.4. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.
- c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- e) A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

6.5. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

7.1. Os licitantes deverão apresentar no “ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores ou;



c) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.4. DECLARAÇÕES

a) Declaração de Idoneidade (**modelo Anexo VI**).

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (**modelo Anexo VII**).

7.2. Os licitantes legalmente qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, **deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado aos mesmos, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. Na abertura do envelope de documentação, caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.

7.4. No caso de apresentação de cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio na sessão.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. A pregoeira procederá com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ela e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de **Menor Preço Por Item**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.3. O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes dos licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Os lances verbais serão feitos por item, até o encerramento do julgamento deste.

8.6. Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao licitante de menor lance, e desde que este também não se enquadre como microempresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.10. Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, comissão de apoio e licitantes presentes.

8.17. Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a presente licitação, o CISAB – Zona da Mata lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua lavratura.

9.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão definidas as condições para entrega dos produtos, do pagamento, dos preços e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.



10.3. No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.4. É facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, quando o licitante recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.5. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará à Pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.

10.6. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta que se recusar, injustificadamente, a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficando ainda sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde aceite pelo CISAB –ZONA DA MATA.

11.2. Fica facultado ao CISAB Zona da Mata, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada autarquia dos municípios consorciados participantes deste certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento pela entrega dos reagentes, equipamentos e vidrarias será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.



13.2. As Notas Fiscais deverão ser enviadas à CONTRATANTE juntamente com as vias de requisições recolhidas pela CONTRATADA, para efeito de conferência.

13.3. O pagamento das Notas será feito através de depósito bancário ou em cheque nominal à CONTRATADA, que, neste caso, deverá comparecer ao setor de pagamento da CONTRATANTE para recebê-lo.

13.4. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.

13.5. No caso da existência de pendências fiscais, relativos à documentação exigida no item nº 7, o pagamento referente à entrega dos materiais, só será efetuado mediante a regularização da documentação.

13.6. Ocorrendo o atraso no pagamento por omissão, erro ou dolo da CONTRATANTE, será pago ao CONTRATADO encargos calculados pela variação do INPC, *pro rata die*, sobre o valor devido.

13.7. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de material adquirido e eventualmente não compreendido na última quitação.

13.8. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la à pregoeira, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.

15.2. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pela pregoeira, a qual decidirá pela sua aceitação.

15.3. Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Reservam-se à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

17.4.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.5. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. As autarquias poderão solicitar o fornecimento a partir da apresentação da nota de empenho global e/ou contrato administrativo, ficando a critério de cada autarquia esta decisão.

17.9. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

Viçosa-MG, 10 de maio de 2017.

Tânia Maria Duarte
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 002/17 (REGISTRO DE PREÇOS)

DATA: 31/05/2017

Objeto: Quantidades e especificações técnicas

Aquisição de reagentes diversos, equipamentos e vidrarias para laboratório de análise de água conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde total
1	<p><i>Reagente SPADNS para determinação de fluoreto em amostras de água</i></p> <p>Embalagem com 1000 mL Livre de arsenito de sódio Faixa de leitura 0,02 a 2,00 mg/L Compatível com o equipamento DR 4000 HACH Validade de 24 meses no ato da entrega</p>	Frasco	53
2	<p><i>Sistema substrato enzimático constituído pelos substratos ONPG-MUG com resultados confirmativos para a presença de coliformes totais e E. coli em amostras de água, em 24 horas</i></p> <p>Conteúdo unitário para 100 mL de amostra Validade de 12 meses no ato da entrega</p>	Unidade	9500
3	<p><i>Proveta de vidro graduada</i></p> <p>Capacidade 100 mL Base hexagonal de vidro Gravação permanente</p>	Unidade	20
4	<p><i>Pipetador tipo pi-pump</i></p> <p>Moldado em plástico resistente Utilizado em conjunto com pipeta de vidro ou plástico Contém roldana móvel para aspiração e válvula de pressão para dispensa total ou parcial de volume Capacidade 10 ml</p>	Unidade	21
5	<p><i>Bolsa para coleta de água</i></p> <p>Em polietileno de alta transparência Capacidade 100 mL Esterilizada com óxido de etileno com certificado</p>	Unidade	3800

	de esterilidade emitido a cada lote Cada bolsa contém 1 comprimido não tóxico com 10 mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra		
6	<i>Solução tampão pH 4,0</i> Para calibração de pHmetro Frasco com 250 mL Validade mínima de 12 meses no ato da entrega Com certificado de rastreabilidade	Frasco	13
7	<i>Solução tampão pH 7,0</i> Para calibração de pHmetro Frasco com 250 mL Validade mínima de 12 meses no ato da entrega Com certificado de rastreabilidade	Frasco	13
8	<i>Solução tampão pH 10,0</i> Para calibração de pHmetro Frasco com 250 mL Validade mínima de 12 meses no ato da entrega Com certificado de rastreabilidade	Frasco	5
9	<i>Reagente DPD para detrrminação de cloro livre em amostras de água</i> Pacote com 100 unidades Compatível com o equipamento DR 4000 HACH Validade mínima de 24 meses no ato da entrega	Pacote	40
10	<i>Proveta de vidro graduada</i> Capacidade 1000 mL Base hexagonal de vidro Gravação permanente	Unidade	5
11	<i>Proveta de vidro graduada</i> Capacidade 500 mL Base hexagonal de vidro Gravação permanente	Unidade	4
12	<i>Proveta de vidro graduada</i> Capacidade 250 mL Base hexagonal de vidro Gravação permanente	Unidade	11
13	<i>Pipeta de vidro graduada</i> Com escoamento rápido Escala 1/10 Capacidade 5 mL Gravação permanente	Unidade	32
14	<i>Frasco erlenmeyer graduado</i> Boca estreita com borda em vidro borossilicato Capacidade 125 mL	Unidade	14

	<p>Escala de graduação 50/125 mL Intervalo de graduação 25 mL</p>		
15	<p><i>Frasco erlenmeyer graduado</i> Boca larga e reforçada em vidro borossilicato Capacidade 250 mL Escala de graduação 50/200 mL Intervalo de graduação 25 mL</p>	Unidade	32
16	<p><i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 100 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL</p>	Unidade	33
17	<p><i>Comparador colorimétrico para análise de cloro</i> Análise de cloro residual pelo método DPD Com disco de medição na faixa de 0,10 - 0,20 - 0,30 - 0,40 - 0,50 - 0,60 - 0,80 - 1,0 - 1,5 - 2,0 mg/L</p>	Unidade	4
18	<p><i>Aparelho colorimétrico para análise de cor</i> Para análise em campo ou bancada Digital, portátil Display com Informações em português Sistema de leitura em rgb entre 400 a 700 nm A prova d'água Escala direta de 0,0 a 500 Uc Desligamento automático programável Alimentação 100 - 240 volts e pilhas aa</p>	Unidade	1
19	<p><i>Kit padrão de turbidez</i> Compatível com turbidímetro AP2000W Policontrol Contém: 1 cubeta padrão 0,02 NTU, 1 cubeta padrão 10 NTU, 1 cubeta padrão 100 NTU e 1 cubeta padrão 1000 NTU</p>	Unidade	9
20	<p><i>Reagente azul de bromotimol</i> Grau anfítico P.A. Frasco com 25 g</p>	Frasco	2
21	<p><i>Pipeta de vidro graduada</i> Com escoamento rápido Escala 1/10 Capacidade 10 mL Gravação permanente</p>	Unidade	86
22	<p><i>Cubetas</i> Para serem usadas em pocket colorimétrico para análise de cloro/pH HACH</p>	Unidade	10
23	<p><i>Pisseta/frasco lavador</i> Graduado em silk-screen</p>	Unidade	40

	Cor translucido Bico curvo Capacidade 500 mL		
24	<i>Pipetador manual de borracha 3 vias</i> Fabricado em borracha Dispensação de pipetas sorológicas e volumétricas	Unidade	17
25	<i>Pocket colorimétrico para análise de cloro e pH</i> Microprocessado, digital A prova d'água possuindo proteção IP 67 Faixa de leitura: cloro 0 - 5,0 (DPD); pH 6,0 - 8,5 (vermelho de fenol)	Unidade	2
26	<i>Comparador colorimétrico para análise de pH</i> Método azul de bromotimol Com disco de medição na faixa de 5,5 a 8,5 Acompanha maleta de transporte	Unidade	7
27	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 1000 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	5
28	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 500 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	2
29	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 250 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	4
30	<i>Reagente SPADNS para determinação de fluoreto</i> Frasco 25 g Validade mínima 12 meses	Frasco	4
31	<i>Reagente para análise de nitrogênio, amônia</i> Reagente Nessler Faixa de leitura 0,02 to 2,50 mg/L NH ₃ -N Para ser utilizado em equipamento HACH	Unidade	1
32	<i>Reagente para análise de nitrogênio total</i> Teste'N Tube Caixa com 50 tubos Validade mínima de 20 meses no ato da entrega Para ser utilizado em equipamento HACH	Caixa	2
33	<i>Reagente para análise de DBO</i> Lithium Hydroxide Powder Pillows, pk/100 Para ser usado em equipamento HACH	Pacote	1
34	<i>Reagente para análise de OD</i> Faixa de leitura 0,3-15,0 mg/L O ₂	Caixa	1

	Caixa com 25 ampolas Para ser usado em equipamento HACH		
35	<i>Ácido clorídrico</i> Grau analítico P.A. Frasco 1000 mL	Frasco	39
36	<i>Béquer em vidro borossilicato</i> Graduado Gravação permanente Capacidade 1000 mL	Unidade	12
37	<i>Pipeta volumétrica</i> Em vidro borossilicato Graduação permanente Bocal e bico temperados Capacidade 2 mL	Unidade	22
38	<i>Cubetas</i> Para serem usadas em turbidímetro 2100Q HACH	Unidade	11
39	<i>Bureta em vidro borossilicato</i> Graduada 1/10 Grava e controle de escoamento em teflon Capacidade 25 mL	Unidade	9
40	<i>Frasco para reagentes</i> Em vidro cor âmbar Boca estreita com rolha esmerilhada Capacidade 1000 mL	Unidade	10
41	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 50 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	10
42	<i>Frasco em vidro borossilicato</i> Incolor Com tampa rosqueada em polipropileno Frasco e tampa autoclavável até 121 °C Boca larga e rosqueável Capacidade 100 mL	Unidade	134
43	<i>Eletrodo combinado para pH tipo difusão</i> Com diafragma anular Aplicação geral em meios aquosos, águas, baixa atividade iônica Medidas em campo e processo para pressão de até 10 kgf/cm 15 °C Compatível com pHmetro da Quimis	Unidade	3
44	<i>Cartela plástica aluminizada</i> Estéril, descartável Com 97 cavidades para quantificação de coliformes	Caixa	12

	<p>totais e E. coli, compatível com seladora IDEXX Quanty-Tray Sealer - Modelo 2X, para ser utilizada com o método do substrato definido enzimático ONPG-MUG Caixa com 100 unidades</p>		
45	<p><i>Frasco reagente autoclavável</i> Em vidro cor âmbar Com tampa azul com dispositivo anti gotas Capacidade 100 mL</p>	Unidade	10
46	<p><i>Balão volumétrico</i> Em vidro borossilicato Fundo chato, com rocha de vidro Capacidade 2000 mL</p>	Unidade	4
47	<p><i>Comparador colorimétrico para análise de cloro</i> Com disco comparador rotativo Faixa de leitura: 0,1 - 0,2 - 0,3 - 0,4 - 0,6 - 0,8 - 1,0 - 1,5 - 2,0 mg/L Cl₂ Embalagem contém: 3 frascos do reagente Cl₂-1, 1 frasco do reagente Cl₂-2, 1 seringa plástica graduada de 6 mL, 2 tubos de testes com tampa de rosca, 1 disco de comparação de cor.</p>	Unidade	2
48	<p><i>Solução padrão flúor</i> Padrão 1,0 mg/L Frasco 1000 mL</p>	Unidade	3
49	<p><i>Reagente PCA (Agar triptona glicose extrato de levedura)</i> Meio de cultura para isolamento e identificação de bactérias heterotróficas Frasco com 500 g</p>	Frasco	1
50	<p><i>Reagente indicador fenolftaleína pura</i> Frasco com 100 g</p>	Frasco	1
51	<p><i>Reagente DPD</i> Frasco 25 g</p>	Frasco	1
52	<p><i>Bacto lactose broth desidratado</i> Frasco com 500 g Validade mínima 2 anos</p>	Frasco	4
53	<p><i>Pipeta de vidro graduada</i> Com escoamento rápido Escala 1/10 Capacidade 1 mL Gravação permanente</p>	Unidade	12
54	<p><i>Balão volumétrico</i> Em vidro borossilicato</p>	Unidade	2

	Fundo chato com rolha intercambiável de polietileno Capacidade 1000 mL		
55	<i>Balão volumétrico</i> Em vidro borossilicato Fundo chato com rolha intercambiável de polietileno Capacidade 500 mL	Unidade	2
56	<i>Béquer em vidro borossilicato</i> Graduado Escala de graduação 25/200 mL Intervalo de graduação: 25 mL Forma baixa e boca larga Capacidade de 250 mL	Unidade	6
57	<i>Béquer em vidro borossilicato</i> Graduado Gravação permanente Capacidade 1000 mL	Unidade	6
58	<i>Eletrodo combinado para pH</i> Escala de pH 0 a 14/0 a 60 °C Valor do ponto zero: 7+/-1 pH Conector BNC Corpo do eletrodo: vidro (líquido interno substituível) Dimensões aproximadas: 12 mm (diâmetro) x 140 mm (comprimento) Cabo: 1000 mm de comprimento	Unidade	6
59	<i>Álcool etílico</i> 70% Frasco com 1000 mL	Frasco	60
60	<i>Kit padrão de turbidez</i> Compatível com turbidímetro AP200IR Policontrol Contendo: 1 cubeta padrão > 0,10 NTU, 1 cubeta padrão 20 NTU, 1 cubeta padrão 100 NTU e 1 cubeta padrão 1800 NTU	Kit	4
61	<i>Frasco de coleta estéril com pastilha de tiosulfato</i> Capacidade para 100 mL de amostra Moldado em uma só peça com tampa flip top Feito em polipropileno reciclável Volume do frasco: 100 - 120 mL Dimensões aproximadas: 65 mm de diâmetro x 120 mm de altura Caixa com 100 unidades	Caixa	2

62	<i>Béquer em polipropileno</i> Com alça e graduação (azul) Capacidade 1000 mL	Unidade	10
63	<i>Balão volumétrico</i> Corpo e tampa de vidro Certificado de lote Capacidade 1000 mL	Unidade	3
64	<i>Tube de ensaio</i> Sem borda Dimensões aproximadas: 16 x 125 mm	Unidade	100
65	<i>Frasco erlenmeyer graduado</i> Graduado Com tampa rosca em vidro, autoclavável Capacidade 250 mL	Unidade	30
66	<i>Ponteiras para micropipetas</i> Universal Não-estéril Fabricadas em polipropileno Volume: 100 - 1000 microlitros	Unidade	4000
67	<i>Micropipeta</i> Volume variável 20 - 200 microlitros	Unidade	2
68	<i>Micropipeta</i> Volume variável 100 - 1000 microlitros	Unidade	2
69	<i>Balança semi analítica</i> Carga máxima: 3200 g Resolução: 0,01 g Repetitividade: 0,01 g Linearidade: +/- 0,02 g Peso mínimo conforme 1% e k=2 2g Desvio da sensibilidade de temperatura (10 - 30 °C): 3 ppm/°C Tempo de estabilização: 1,5 s Voltagem: 100 -240 v	Unidade	1
70	<i>Reagente SPADNS para determinação de fluoreto</i> Para utilização em colorímetro SMART LaMotte Frasco com 500 mL	Frasco	10
71	<i>Reagente para análise de ferro</i> Para utilização em colorímetro SMART LaMotte Frasco com 10 mL	Frasco	10
	Pacote com 100 unidades de pastilha		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

Motivação

Atender os laboratórios de controle da qualidade da água das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata, e também o laboratório do CISAB Zona da Mata.

Prazo, local e condições de entrega ou execução

Local de entrega: almoxarifado central das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata requisitantes no processo licitatório 008/2017, durante o período de validade da ata de registro de preços, conforme necessidade e demanda dos municípios consorciados.

- ⇒ Carangola – MG, Jequeri – MG, Manhuaçu – MG, Manhumirim – MG, Ponte Nova – MG, Rio Doce – MG, Senador Firmino – MG, Tombos – MG, Viçosa – MG e Laboratório do CISAB Zona da Mata, Viçosa - MG (Ver anexo II do edital)

Prazo de entrega: até 20 dias a partir da ordem de fornecimento.

*A entrega nos municípios poderá ser parcelada.

Responsável, endereço eletrônico e telefone

Em caso de dúvidas sobre a entrega, solicitar contato de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891-5636 ou pelo e-mail compras@cisab.com.br

Condições e prazos de pagamento

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e fabricados de acordo com suas respectivas NBR's.

Os produtos deverão conter, na embalagem o nº do lote, data de fabricação, validade e procedência. Deverá conter também na embalagem ou Nota Fiscal a indicação de ser apropriado para controle de qualidade de água para consumo humano.

Os produtos, mesmo depois de recebidos, poderão ser devolvidos, caso haja alguma anormalidade, ou seja, constatado qualidade inferior ou ainda não seja cumprida todas as condições estabelecidas pelo CISAB ZONA DA MATA. A aceitação do produto poderá ainda estar condicionada à realização de testes por meio das prefeituras/autarquias, para comprovação de sua eficácia e atendimento a todos os requisitos solicitados no edital.

A entrega deverá ser realizada num prazo de 20 dias, **mediante apresentação da nota de empenho global**. O pagamento será efetuado em até 15 dias a partir da entrega do material juntamente com a apresentação da nota fiscal.

Obrigações da contratante

Observar as normas legais, proceder com o pagamento, fiscalizar o fornecimento e gerenciar o contrato (se houver).

Obrigações da contratada



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

Proceder com o fornecimento em atendimento à todas as cláusulas do edital de Pregão 002/2017.

Critério de avaliação das propostas

Julgamento das propostas: menor preço por item.

Condições

Todas as condições referentes ao Pregão Presencial 002/2017 estão disponíveis no edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

ANEXO II

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES POR MUNICÍPIO

Item	Descrição	Unid	Qtde total	Solicitante	Qtde por solicitante
1	<p><i>Reagente SPADNS para determinação de fluoreto em amostras de água</i></p> <p>Embalagem com 1000 mL Livre de arsenito de sódio Faixa de leitura 0,02 a 2,00 mg/L Compatível com o equipamento DR 4000 HACH Validade de 24 meses no ato da entrega</p>	Frasco	53	Sen. Firmino Rio Doce Tombos Jequeri	8 15 16 14
2	<p><i>Sistema substrato enzimático constituído pelos substratos ONPG-MUG com resultados confirmativos para a presença de coliformes totais e E. coli em amostras de água, em 24 horas</i></p> <p>Conteúdo unitário para 100 mL de amostra Validade de 12 meses no ato da entrega</p>	Unidade	9500	Sen. Firmino Tombos Carangola Manhumirim Manhuaçu CISAB Viçosa Ponte Nova	200 200 700 400 800 800 5000 1400
3	<p><i>Proveta de vidro graduada</i></p> <p>Capacidade 100 mL Base hexagonal de vidro Gravação permanente</p>	Unidade	20	Sen. Firmino Carangola Manhuaçu Viçosa	5 5 6 4
4	<i>Pipetador tipo pi-pump</i>	Unidade	21	Sen. Firmino	2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	<p>Moldado em plástico resistente</p> <p>Utilizado em conjunto com pipeta de vidro ou plástico</p> <p>Contém roldana móvel para aspiração e válvula de pressão para dispensa total ou parcial de volume</p> <p>Capacidade 10 ml</p>			<p>Tombos 4</p> <p>Carangola 15</p>
5	<p><i>Bolsa para coleta de água</i></p> <p>Em polietileno de alta transparência</p> <p>Capacidade 100 mL</p> <p>Esterilizada com óxido de etileno com certificado de esterilidade emitido a cada lote</p> <p>Cada bolsa contém 1 comprimido não tóxico com 10 mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra</p>	Unidade	3800	<p>Sen. Firmino 200</p> <p>Rio Doce 200</p> <p>Tombos 200</p> <p>Carangola 700</p> <p>Manhumirim 500</p> <p>Manhuaçu 500</p> <p>Ponte Nova 1500</p>
6	<p><i>Solução tampão pH 4,0</i></p> <p>Para calibração de pHmetro</p> <p>Frasco com 250 mL</p> <p>Validade mínima de 12 meses no ato da entrega</p> <p>Com certificado de rastreabilidade</p>	Frasco	13	<p>Sen. Firmino 1</p> <p>Rio Doce 1</p> <p>Carangola 1</p> <p>Manhumirim 2</p> <p>Jequeri 8</p>
7	<p><i>Solução tampão pH 7,0</i></p> <p>Para calibração de pHmetro</p> <p>Frasco com 250 mL</p> <p>Validade mínima de 12 meses no ato da entrega</p> <p>Com certificado de rastreabilidade</p>	Frasco	13	<p>Sen. Firmino 1</p> <p>Rio Doce 1</p> <p>Carangola 1</p> <p>Manhumirim 2</p> <p>Jequeri 8</p>
8	<p><i>Solução tampão pH 10,0</i></p> <p>Para calibração de pHmetro</p>	Frasco	5	<p>Rio Doce 1</p> <p>Manhumirim 2</p>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Frasco com 250 mL Validade mínima de 12 meses no ato da entrega Com certificado de rastreabilidade			CISAB	2
9	<i>Reagente DPD para detrrminação de cloro livre em amostras de água</i> Pacote com 100 unidades Compatível com o equipamento DR 4000 HACH Validade mínima de 24 meses no ato da entrega	Pacote	40	Rio Doce	40
10	<i>Proveta de vidro graduada</i> Capacidade 1000 mL Base hexagonal de vidro Gravação permanente	Unidade	5	Rio Doce Manhumirim Manhuaçu	2 2 1
11	<i>Proveta de vidro graduada</i> Capacidade 500 mL Base hexagonal de vidro Gravação permanente	Unidade	4	Rio Doce Manhuaçu	2 2
12	<i>Proveta de vidro graduada</i> Capacidade 250 mL Base hexagonal de vidro Gravação permanente	Unidade	11	Rio Doce Manhumirim Manhuaçu	5 4 2
13	<i>Pipeta de vidro graduada</i> Com escoamento rápido Escala 1/10 Capacidade 5 mL Gravação permanente	Unidade	32	Rio Doce Carangola Manhuaçu	10 10 12
14	<i>Frasco erlenmeyer graduado</i>	Unidade	14	Rio Doce	2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Boca estreita com borda em vidro borossilicato Capacidade 125 mL Escala de graduação 50/125 mL Intervalo de graduação 25 mL			Manhuaçu	12
15	<i>Frasco erlenmeyer graduado</i> Boca larga e reforçada em vidro borossilicato Capacidade 250 mL Escala de graduação 50/200 mL Intervalo de graduação 25 mL	Unidade	32	Rio Doce Manhuaçu	20 12
16	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 100 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	33	Rio Doce Tombos Carangola Manhuaçu	5 6 10 12
17	<i>Comparador colorimétrico para análise de cloro</i> Análise de cloro residual pelo método DPD Com disco de medição na faixa de 0,10 - 0,20 - 0,30 - 0,40 - 0,50 - 0,60 - 0,80 - 1,0 - 1,5 - 2,0 mg/L	Unidade	4	Rio Doce Tombos Carangola Manhuaçu	1 1 1 1
18	<i>Aparelho colorimétrico para análise de cor</i> Para análise em campo ou bancada Digital, portátil Display com Informações em português Sistema de leitura em rgb entre 400 a 700 nm A prova d'água Escala direta de 0,0 a 500 Uc Desligamento automático programável Alimentação 100 - 240 volts e pilhas aa	Unidade	1	Rio Doce	1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

19	<p><i>Kit padrão de turbidez</i></p> Compatível com turbidímetro AP2000W Policontrol Contém: 1 cubeta padrão 0,02 NTU, 1 cubeta padrão 10 NTU, 1 cubeta padrão 100 NTU e 1 cubeta padrão 1000 NTU	Unidade	9	Rio Doce Manhuaçu Jequeri	1 4 4
20	<p><i>Reagente azul de bromotimol</i></p> Grau anfítico P.A. Frasco com 25 g	Frasco	2	Tombos Manhuaçu	1 1
21	<p><i>Pipeta de vidro graduada</i></p> Com escoamento rápido Escala 1/10 Capacidade 10 mL Gravação permanente	Unidade	86	Tombos Carangola Manhuaçu Viçosa	2 10 24 50
22	<p><i>Cubetas</i></p> Para serem usadas em pocket colorimétrico para análise de cloro/pH HACH	Unidade	10	Tombos Carangola	6 4
23	<p><i>Pisseta/frasco lavador</i></p> Graduado em silk-screen Cor translucido Bico curvo Capacidade 500 mL	Unidade	40	Tombos Carangola Manhumirim Manhuaçu Viçosa Ponte Nova	4 5 5 6 10 10
24	<p><i>Pipetador manual de borracha 3 vias</i></p> Fabricado em borracha Dispensação de pipetas sorológicas e volumétricas	Unidade	17	Tombos Carangola Manhuaçu	2 3 12
25	<p><i>Pocket colorimétrico para análise de cloro e pH</i></p>	Unidade	2	Tombos	1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Microprocessado, digital A prova d'água possuindo proteção IP 67 Faixa de leitura: cloro 0 - 5,0 (DPD); pH 6,0 - 8,5 (vermelho de fenol)			Carangola	1
26	<i>Comparador colorimétrico para análise de pH</i> Método azul de bromotimol Com disco de medição na faixa de 5,5 a 8,5 Acompanha maleta de transporte	Unidade	7	Tombos Manhuaçu Ponte Nova	1 1 5
27	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 1000 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	5	Tombos Carangola	2 3
28	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 500 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	2	Tombos	2
29	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 250 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	4	Tombos	4
30	<i>Reagente SPADNS para determinação de fluoreto</i> Frasco 25 g Validade mínima 12 meses	Frasco	4	Carangola Manhuaçu	2 2
31	<i>Reagente para análise de nitrogênio, amônia</i> Reagente Nessler Faixa de leitura 0,02 to 2,50 mg/L NH ₃ -N	Unidade	1	Carangola	1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Para ser utilizado em equipamento HACH				
32	<i>Reagente para análise de nitrogênio total</i> Teste'N Tube Caixa com 50 tubos Validade mínima de 20 meses no ato da entrega Para ser utilizado em equipamento HACH	Caixa	2	Carangola	2
33	<i>Reagente para análise de DBO</i> Lithium Hydroxide Powder Pillows, pk/100 Para ser usado em equipamento HACH	Pacote	1	Carangola	1
34	<i>Reagente para análise de OD</i> Faixa de leitura 0,3-15,0 mg/L O2 Caixa com 25 ampolas Para ser usado em equipamento HACH	Caixa	1	Carangola	1
35	<i>Ácido clorídrico</i> Grau analítico P.A. Frasco 1000 mL	Frasco	39	Carangola Manhuaçu Viçosa Ponte Nova	12 24 2 1
36	<i>Béquer em vidro borossilicato</i> Graduado Gravação permanente Capacidade 1000 mL	Unidade	12	Carangola	12
37	<i>Pipeta volumétrica</i> Em vidro borossilicato Graduação permanente Bocal e bico temperados Capacidade 2 mL	Unidade	22	Carangola Manhuaçu	10 12



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

38	<p style="text-align: center;"><i>Cubetas</i></p> Para serem usadas em turbidímetro 2100Q HACH	Unidade	11	Carangola Ponte Nova	6 5
39	<p style="text-align: center;"><i>Bureta em vidro borossilicato</i></p> Graduada 1/10 Grava e controle de escoamento em teflon Capacidade 25 mL	Unidade	9	Carangola Viçosa	5 4
40	<p style="text-align: center;"><i>Frasco para reagentes</i></p> Em vidro cor âmbar Boca estreita com rolha esmerilhada Capacidade 1000 mL	Unidade	10	Carangola	10
41	<p style="text-align: center;"><i>Proveta de polipropileno graduada</i></p> Capacidade 50 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	10	Carangola	10
42	<p style="text-align: center;"><i>Frasco em vidro borossilicato</i></p> Incolor Com tampa rosqueada em polipropileno Frasco e tampa autoclavável até 121 °C Boca larga e rosqueável Capacidade 100 mL	Unidade	134	Carangola Manhuaçu CISAB	30 24 80
43	<p style="text-align: center;"><i>Eletrodo combinado para pH tipo difusão</i></p> Com diafragma anular Aplicação geral em meios aquosos, águas, baixa atividade iônica Medidas em campo e processo para pressão de até 10 kgf/cm 15 °C	Unidade	3	Carangola Manhumirim	1 2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Compatível com pHmetro da Quimis				
44	<p style="text-align: center;"><i>Cartela plástica aluminizada</i></p> Estéril, descartável Com 97 cavidades para quantificação de coliformes totais e E. coli, compatível com seladora IDEXX Quanty-Tray Sealer - Modelo 2X, para ser utilizada com o método do substrato definido enzimático ONPG-MUG Caixa com 100 unidades	Caixa	12	Carangola CISAB Viçosa	2 1 9
45	<p style="text-align: center;"><i>Frasco reagente autoclavável</i></p> Em vidro cor âmbar Com tampa azul com dispositivo anti gotas Capacidade 100 mL	Unidade	10	Carangola	10
46	<p style="text-align: center;"><i>Balão volumétrico</i></p> Em vidro borossilicato Fundo chato, com rocha de vidro Capacidade 2000 mL	Unidade	4	Carangola	4
47	<p style="text-align: center;"><i>Comparador colorimétrico para análise de cloro</i></p> Com disco comparador rotativo Faixa de leitura: 0,1 - 0,2 - 0,3 - 0,4 - 0,6 - 0,8 - 1,0 - 1,5 - 2,0 mg/L Cl ₂ Embalagem contém: 3 frascos do reagente Cl ₂ -1, 1 frasco do reagente Cl ₂ -2, 1 seringa plástica graduada de 6 mL, 2 tubos de testes com tampa de rosca, 1 disco de comparação de cor.	Unidade	2	Carangola	2
48	<p style="text-align: center;"><i>Solução padrão flúor</i></p>	Unidade	3	Manhumirim	3



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Padrão 1,0 mg/L Frasco 1000 mL				
49	<i>Reagente PCA (Agar triptona glicose extrato de levedura)</i> Meio de cultura para isolamento e identificação de bactérias heterotróficas Frasco com 500 g	Frasco	1	Manhuaçu	1
50	<i>Reagente indicador fenolftaleína pura</i> Frasco com 100 g	Frasco	1	Manhuaçu	1
51	<i>Reagente DPD</i> Frasco 25 g	Frasco	1	Manhuaçu	1
52	<i>Bacto lactose broth desidratado</i> Frasco com 500 g Validade mínima 2 anos	Frasco	4	Manhuaçu	4
53	<i>Pipeta de vidro graduada</i> Com escoamento rápido Escala 1/10 Capacidade 1 mL Gravação permanente	Unidade	12	Manhuaçu	12
54	<i>Balão volumétrico</i> Em vidro borossilicato Fundo chato com rolha intercambiável de polietileno Capacidade 1000 mL	Unidade	2	Manhuaçu	2
55	<i>Balão volumétrico</i>	Unidade	2	Manhuaçu	2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Em vidro borossilicato Fundo chato com rolha intercambiável de polietileno Capacidade 500 mL				
56	<i>Béquer em vidro borossilicato</i> Graduado Escala de graduação 25/200 mL Intervalo de graduação: 25 mL Forma baixa e boca larga Capacidade de 250 mL	Unidade	6	Manhuaçu	6
57	<i>Béquer em vidro borossilicato</i> Graduado Gravação permanente Capacidade 1000 mL	Unidade	6	Manhuaçu	6
58	<i>Eletrodo combinado para pH</i> Escala de pH 0 a 14/0 a 60 °C Valor do ponto zero: 7+/-1 pH Conector BNC Corpo do eletrodo: vidro (líquido interno substituível) Dimensões aproximadas: 12 mm (diâmetro) x 140 mm (comprimento) Cabo: 1000 mm de comprimento	Unidade	6	Manhuaçu	6
59	<i>Álcool etílico</i> 70% Frasco com 1000 mL	Frasco	60	Manhuaçu Jequeri	24 36



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

60	<i>Kit padrão de turbidez</i> Compatível com turbidímetro AP200IR Policontrol Contendo: 1 cubeta padrão > 0,10 NTU, 1 cubeta padrão 20 NTU, 1 cubeta padrão 100 NTU e 1 cubeta padrão 1800 NTU	Kit	4	Manhuaçu	4
61	<i>Frasco de coleta estéril com pastilha de tiosulfato</i> Capacidade para 100 mL de amostra Moldado em uma só peça com tampa flip top Feito em polipropileno reciclável Volume do frasco: 100 - 120 mL Dimensões aproximadas: 65 mm de diâmetro x 120 mm de altura Caixa com 100 unidades	Caixa	2	CISAB	2
62	<i>Béquer em polipropileno</i> Com alça e graduação (azul) Capacidade 1000 mL	Unidade	10	Ponte Nova	10
63	<i>Balão volumétrico</i> Corpo e tampa de vidro Certificado de lote Capacidade 1000 mL	Unidade	3	Ponte Nova	3
64	<i> tubo de ensaio</i> Sem borda Dimensões aproximadas: 16 x 125 mm	Unidade	100	Ponte Nova	100
65	<i>Frasco erlenmeyer graduado</i> Graduado Com tampa rosca em vidro, autoclavável	Unidade	30	Ponte Nova	30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Capacidade 250 mL				
66	<i>Ponteiras para micropipetas</i> Universal Não-estéril Fabricadas em polipropileno Volume: 100 - 1000 microlitros	Unidade	4000	Ponte Nova Viçosa	2000 2000
67	<i>Micropipeta</i> Volume variável 20 - 200 microlitros	Unidade	2	Ponte Nova	2
68	<i>Micropipeta</i> Volume variável 100 - 1000 microlitros	Unidade	2	Ponte Nova	2
69	<i>Balança semi analítica</i> Carga máxima: 3200 g Resolução: 0,01 g Repetitividade: 0,01 g Linearidade: +/- 0,02 g Peso mínimo conforme 1% e k=2 2g Desvio da sensibilidade de temperatura (10 - 30 °C): 3 ppm/°C Tempo de estabilização: 1,5 s Voltagem: 100 -240 v	Unidade	1	Ponte Nova	1
70	<i>Reagente SPADNS para determinação de fluoreto</i> Para utilização em colorímetro SMART LaMotte Frasco com 500 mL	Frasco	10	Ponte Nova	10
71	<i>Reagente para análise de ferro</i> Para utilização em colorímetro SMART LaMotte	Frasco	10	Ponte Nova	10



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

Frasco com 10 mL				
------------------	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e fabricados de acordo com suas respectivas NBR's.
- 2) Os produtos deverão conter, na embalagem o nº do lote, data de fabricação, validade e procedência. Deverá conter também na embalagem ou Nota Fiscal a indicação de ser apropriado para controle de qualidade de água para consumo humano.
- 3) **Os produtos, mesmo depois de recebidos, poderão ser devolvidos, caso haja alguma anormalidade, ou seja, constatado qualidade inferior ou ainda não seja cumprida todas as condições estabelecidas pelo CISAB ZONA DA MATA. A aceitação do produto poderá ainda estar condicionada à realização de testes por meio das prefeituras/autarquias, para comprovação de sua eficácia e atendimento a todos os requisitos solicitados no edital.**
- 5) Os produtos, deverão ser entregues, durante o período de validade da ata de registro de preços, conforme necessidade e demanda dos municípios consorciados.
- 6) LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água de cada um dos municípios consorciados relacionados neste ou outro local indicado pelos órgãos consorciados nos seus respectivos municípios.
- 7) CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pelas Autarquias consorciadas.
- 8) FORMA DE ENTREGA: Parcelada, durante o período de validade da ata de registro de preços 003/2017, conforme necessidade, mediante solicitação das respectivas Autarquias.
- 9) CONDIÇÕES PARA ACEITE: Cumprimento do disposto no Edital.
- 10) A Autarquia solicitante, poderá aditar ou suprimir, de forma unilateral ou amigável, o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 65 da Lei Federal 8666/93.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

ANEXO III

CRENCIAMENTO

PREGÃO Nº 002/2017

CARTA DE CRENCIAMENTO

**À Pregoeira e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA**

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CRENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº, CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao CISAB, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGAO nº....., com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO LICITANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

Obs.: Este documento deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE, juntamente com o RG do credenciado e uma via do contrato social e logo no início da sessão, assim que o solicitar a Pregoeira, devendo ser devidamente assinado e com reconhecimento de firma.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2017

DECLARAÇÃO

**À Pregoeira e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA**

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE, logo no início da sessão, assim que o solicitar a Pregoeira sob as penas previstas no presente Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 002/2017 DATA:31/05/2017

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE: FAX:
E-MAIL:
C. N. P. J INSC. ESTADUAL:.....

Pela presente, formulamos proposta Comercial para, de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2017 e seus anexos.

ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP						
Item	Descrição	Unid	Qtde total	Preço unitário	Preço total	Marca
1	<i>Reagente SPADNS para determinação de fluoreto em amostras de água</i> Embalagem com 1000 mL Livre de arsenito de sódio Faixa de leitura 0,02 a 2,00 mg/L Compatível com o equipamento DR 4000 HACH Validade de 24 meses no ato da entrega	Frasco	53			
2	<i>Sistema substrato enzimático constituído pelos substratos ONPG-MUG com resultados confirmativos para a presença de coliformes totais e E. coli em amostras de água, em 24 horas</i> Conteúdo unitário para 100 mL de amostra Validade de 12 meses no ato da entrega	Unidade	9500			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

3	<p><i>Proveta de vidro graduada</i></p> <p>Capacidade 100 mL Base hexagonal de vidro Gravação permanente</p>	Unidade	20			
4	<p><i>Pipetador tipo pi-pump</i></p> <p>Moldado em plástico resitente Utiliado em conjunto com pipeta de vidro ou plástico Contém roldana móvel para aspiração e válvula de pressão para dispensa total ou parcial de volume Capacidade 10 ml</p>	Unidade	21			
5	<p><i>Bolsa para coleta de água</i></p> <p>Em polietileno de alta transparência Capacidade 100 mL Esterilizada com óxido de etileno com certificado de esterilidade emitido a cada lote Cada bolsa contém 1 comprimido não tóxico com 10 mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra</p>	Unidade	3800			
6	<p><i>Solução tampão pH 4,0</i></p> <p>Para calibração de pHmetro Frasco com 250 mL Validade mínima de 12 meses no ato da entrega Com certificado de rastreabilidade</p>	Frasco	13			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

7	<i>Solução tampão pH 7,0</i> Para calibração de pHmetro Frasco com 250 mL Validade mínima de 12 meses no ato da entrega Com certificado de rastreabilidade	Frasco	13			
8	<i>Solução tampão pH 10,0</i> Para calibração de pHmetro Frasco com 250 mL Validade mínima de 12 meses no ato da entrega Com certificado de rastreabilidade	Frasco	5			
9	<i>Reagente DPD para detrminação de cloro livre em amostras de água</i> Pacote com 100 unidades Compatível com o equipamento DR 4000 HACH Validade mínima de 24 meses no ato da entrega	Pacote	40			
10	<i>Proveta de vidro graduada</i> Capacidade 1000 mL Base hexagonal de vidro Gravação permanente	Unidade	5			
11	<i>Proveta de vidro graduada</i> Capacidade 500 mL Base hexagonal de vidro Gravação permanente	Unidade	4			
12	<i>Proveta de vidro graduada</i> Capacidade 250 mL Base hexagonal de vidro	Unidade	11			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Gravação permanente					
13	<i>Pipeta de vidro graduada</i> Com escoamento rápido Escala 1/10 Capacidade 5 mL Gravação permanente	Unidade	32			
14	<i>Frasco erlenmeyer graduado</i> Boca estreita com borda em vidro borossilicato Capacidade 125 mL Escala de graduação 50/125 mL Intervalo de graduação 25 mL	Unidade	14			
15	<i>Frasco erlenmeyer graduado</i> Boca larga e reforçada em vidro borossilicato Capacidade 250 mL Escala de graduação 50/200 mL Intervalo de graduação 25 mL	Unidade	32			
16	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 100 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	33			
17	<i>Comparador colorimétrico para análise de cloro</i> Análise de cloro residual pelo método DPD Com disco de medição na faixa de 0,10 - 0,20 - 0,30 - 0,40 - 0,50 - 0,60 - 0,80 - 1,0 - 1,5 - 2,0 mg/L	Unidade	4			
18	<i>Aparelho colorimétrico para análise de cor</i> Para análise em campo ou bancada	Unidade	1			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Digital, portátil Display com Informações em português Sistema de leitura em rgb entre 400 a 700 nm A prova d'água Escala direta de 0,0 a 500 Uc Desligamento automático programável Alimentação 100 - 240 volts e pilhas aa					
19	<i>Kit padrão de turbidez</i> Compatível com turbidímetro AP2000W Policontrol Contém: 1 cubeta padrão 0,02 NTU, 1 cubeta padrão 10 NTU, 1 cubeta padrão 100 NTU e 1 cubeta padrão 1000 NTU	Unidade	9			
20	<i>Reagente azul de bromotimol</i> Grau anlítico P.A. Frasco com 25 g	Frasco	2			
21	<i>Pipeta de vidro graduada</i> Com escoamento rápido Escala 1/10 Capacidade 10 mL Gravação permanente	Unidade	86			
22	<i>Cubetas</i> Para serem usadas em pocket colorimétrico para análise de cloro/pH HACH	Unidade	10			
23	<i>Pisseta/frasco lavador</i> Graduado em silk-screen Cor translucido	Unidade	40			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Bico curvo Capacidade 500 mL					
24	<i>Pipetador manual de borracha 3 vias</i> Fabricado em borracha Dispensação de pipetas sorológicas e volumétricas	Unidade	17			
25	<i>Pocket colorimétrico para análise de cloro e pH</i> Microprocessado, digital A prova d'água possuindo proteção IP 67 Faixa de leitura: cloro 0 - 5,0 (DPD); pH 6,0 - 8,5 (vermelho de fenol)	Unidade	2			
26	<i>Comparador colorimétrico para análise de pH</i> Método azul de bromotimol Com disco de medição na faixa de 5,5 a 8,5 Acompanha maleta de transporte	Unidade	7			
27	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 1000 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	5			
28	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 500 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	2			
29	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 250 mL Intervalo de graduação 1 mL	Unidade	4			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Limite de erro de +/- 1 mL				
30	<i>Reagente SPADNS para determinação de fluoreto</i> Frasco 25 g Validade mínima 12 meses	Frasco	4		
31	<i>Reagente para análise de nitrogênio, amônia</i> Reagente Nessler Faixa de leitura 0,02 to 2,50 mg/L NH ₃ -N Para ser utilizado em equipamento HACH	Unidade	1		
32	<i>Reagente para análise de nitrogênio total</i> Teste'N Tube Caixa com 50 tubos Validade mínima de 20 meses no ato da entrega Para ser utilizado em equipamento HACH	Caixa	2		
33	<i>Reagente para análise de DBO</i> Lithium Hydroxide Powder Pillows, pk/100 Para ser usado em equipamento HACH	Pacote	1		
34	<i>Reagente para análise de OD</i> Faixa de leitura 0,3-15,0 mg/L O ₂ Caixa com 25 ampolas Para ser usado em equipamento HACH	Caixa	1		
35	<i>Ácido clorídrico</i> Grau analítico P.A. Frasco 1000 mL	Frasco	39		
36	<i>Béquer em vidro borossilicato</i> Graduado	Unidade	12		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Gravação permanente Capacidade 1000 mL					
37	<i>Pipeta volumétrica</i> Em vidro borossilicato Graduação permanente Bocal e bico temperados Capacidade 2 mL	Unidade	22			
38	<i>Cubetas</i> Para serem usadas em turbidímetro 2100Q HACH	Unidade	11			
39	<i>Bureta em vidro borossilicato</i> Graduada 1/10 Grava e controle de escoamento em teflon Capacidade 25 mL	Unidade	9			
40	<i>Frasco para reagentes</i> Em vidro cor âmbar Boca estreita com rolha esmerilhada Capacidade 1000 mL	Unidade	10			
41	<i>Proveta de polipropileno graduada</i> Capacidade 50 mL Intervalo de graduação 1 mL Limite de erro de +/- 1 mL	Unidade	10			
42	<i>Frasco em vidro borossilicato</i> Incolor Com tampa rosqueada em polipropileno Frasco e tampa autoclavável até 121 °C Boca larga e rosqueável	Unidade	134			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Capacidade 100 mL					
43	<p style="text-align: center;"><i>Eletrodo combinado para pH tipo difusão</i></p> <p>Com diafragma anular Aplicação geral em meios aquosos, águas, baixa atividade iônica Medidas em campo e processo para pressão de até 10 kgf/cm 15 °C Compatível com pHmetro da Quimis</p>	Unidade	3			
44	<p style="text-align: center;"><i>Cartela plástica aluminizada</i></p> <p>Estéril, descartável Com 97 cavidades para quantificação de coliformes totais e E. coli, compatível com seladora IDEXX Quany-Tray Sealer - Modelo 2X, para ser utilizada com o método do substrato definido enzimático ONPG-MUG Caixa com 100 unidades</p>	Caixa	12			
45	<p style="text-align: center;"><i>Frasco reagente autoclavável</i></p> <p>Em vidro cor âmbar Com tampa azul com dispositivo anti gotas Capacidade 100 mL</p>	Unidade	10			
46	<p style="text-align: center;"><i>Balão volumétrico</i></p> <p>Em vidro borossilicato Fundo chato, com rocha de vidro Capacidade 2000 mL</p>	Unidade	4			
47	<p style="text-align: center;"><i>Comparador colorimétrico para análise de cloro</i></p> <p>Com disco comparador rotativo</p>	Unidade	2			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Faixa de leitura: 0,1 - 0,2 - 0,3 - 0,4 - 0,6 - 0,8 - 1,0 - 1,5 - 2,0 mg/L Cl ₂ Embalagem contém: 3 frascos do reagente Cl ₂ -1, 1 frasco do reagente Cl ₂ -2, 1 seringa plástica graduada de 6 mL, 2 tubos de testes com tampa de rosca, 1 disco de comparação de cor.					
48	<i>Solução padrão flúor</i> Padrão 1,0 mg/L Frasco 1000 mL	Unidade	3			
49	<i>Reagente PCA (Agar triptona glicose extrato de levedura)</i> Meio de cultura para isolamento e identificação de bactérias heterotróficas Frasco com 500 g	Frasco	1			
50	<i>Reagente indicador fenolftaleína pura</i> Frasco com 100 g	Frasco	1			
51	<i>Reagente DPD</i> Frasco 25 g	Frasco	1			
52	<i>Bacto lactose broth desidratado</i> Frasco com 500 g Validade mínima 2 anos	Frasco	4			
53	<i>Pipeta de vidro graduada</i> Com escoamento rápido Escala 1/10 Capacidade 1 mL	Unidade	12			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Gravação permanente					
54	<i>Balão volumétrico</i> Em vidro borossilicato Fundo chato com rolha intercambiável de polietileno Capacidade 1000 mL	Unidade	2			
55	<i>Balão volumétrico</i> Em vidro borossilicato Fundo chato com rolha intercambiável de polietileno Capacidade 500 mL	Unidade	2			
56	<i>Béquer em vidro borossilicato</i> Graduado Escala de graduação 25/200 mL Intervalo de graduação: 25 mL Forma baixa e boca larga Capacidade de 250 mL	Unidade	6			
57	<i>Béquer em vidro borossilicato</i> Graduado Gravação permanente Capacidade 1000 mL	Unidade	6			
58	<i>Eletrodo combinado para pH</i> Escala de pH 0 a 14/0 a 60 °C Valor do ponto zero: 7+/-1 pH Conector BNC Corpo do eletrodo: vidro (líquido interno)	Unidade	6			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	substituível) Dimensões aproximadas: 12 mm (diâmetro) x 140 mm (comprimento) Cabo: 1000 mm de comprimento					
59	<i>Álcool etílico</i> 70% Frasco com 1000 mL	Frasco	60			
60	<i>Kit padrão de turbidez</i> Compatível com turbidímetro AP200IR Policontrol Contendo: 1 cubeta padrão > 0,10 NTU, 1 cubeta padrão 20 NTU, 1 cubeta padrão 100 NTU e 1 cubeta padrão 1800 NTU	Kit	4			
61	<i>Frasco de coleta estéril com pastilha de tiosulfato</i> Capacidade para 100 mL de amostra Moldado em uma só peça com tampa flip top Feito em polipropileno reciclável Volume do frasco: 100 - 120 mL Dimensões aproximadas: 65 mm de diâmetro x 120 mm de altura Caixa com 100 unidades	Caixa	2			
62	<i>Béquer em polipropileno</i> Com alça e graduação (azul) Capacidade 1000 mL	Unidade	10			
63	<i>Balão volumétrico</i> Corpo e tampa de vidro Certificado de lote	Unidade	3			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
 CNPJ: 10.331.797/0001-63
 RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
 36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Capacidade 1000 mL					
64	<p style="text-align: center;"><i>Tubo de ensaio</i></p> Sem borda Dimensões aproximadas: 16 x 125 mm	Unidade	100			
65	<p style="text-align: center;"><i>Frasco erlenmeyer graduado</i></p> Graduado Com tampa rosca em vidro, autoclavável Capacidade 250 mL	Unidade	30			
66	<p style="text-align: center;"><i>Ponteiras para micropipetas</i></p> Universal Não-estéril Fabricadas em polipropileno Volume: 100 - 1000 microlitros	Unidade	4000			
67	<p style="text-align: center;"><i>Micropipeta</i></p> Volume variável 20 - 200 microlitros	Unidade	2			
68	<p style="text-align: center;"><i>Micropipeta</i></p> Volume variável 100 - 1000 microlitros	Unidade	2			
69	<p style="text-align: center;"><i>Balança semi analítica</i></p> Carga máxima: 3200 g Resolução: 0,01 g Repetitividade: 0,01 g Linearidade: +/- 0,02 g Peso mínimo conforme 1% e k=2 2g Desvio da sensibilidade de temperatura (10 - 30 °C): 3 ppm/°C Tempo de estabilização: 1,5 s	Unidade	1			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

	Voltagem: 100 -240 v					
70	<i>Reagente SPADNS para determinação de fluoreto</i> Para utilização em colorímetro SMART LaMotte Frasco com 500 mL	Frasco	10			
71	<i>Reagente para análise de ferro</i> Para utilização em colorímetro SMART LaMotte Frasco com 10 mL	Frasco	10			

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e fabricados de acordo com suas respectivas NBR's.
- 2) Os produtos deverão conter, na embalagem o nº do lote, data de fabricação, validade e procedência. Deverá conter também na embalagem ou Nota Fiscal a indicação de ser apropriado para controle de qualidade de água para consumo humano.
- 3) Os produtos, mesmo depois de recebidos, poderão ser devolvidos, caso haja alguma anormalidade, ou seja, constatado qualidade inferior ou ainda não seja cumprida todas as condições estabelecidas pelo CISAB ZONA DA MATA. A aceitação do produto poderá ainda estar condicionada à realização de testes por meio das prefeituras/autarquias, para comprovação de sua eficácia e atendimento a todos os requisitos solicitados no edital.
- 4) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, taxas, fretes, carga e descarga, deslocamento, pessoal, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento.
- 5) Os produtos, deverão ser entregues, durante o período de validade da ata de registro de preços 003/2017, conforme necessidade e demanda dos municípios consorciados.
- 6) **LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues nas Estação de Tratamento de Água dos municípios consorciados ou outro local indicado pelos órgãos consorciados nos seus respectivos municípios.
- 7) **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pelas Autarquias consorciadas.
- 8) A solicitação poderá ser feita mediante nota de empenho e/ou contrato, ficando a critério de cada autarquia.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Pregoeira e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº 002/2017, instaurado pelo CISAB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2017

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada (endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 002/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 002/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ___ dia do mês de _____ do ano de 2017, de um lado o CISAB – Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata, neste ato representada pela superintendente, Sra. Tânia Maria Duarte, e de outro a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, cidade de _____, CEP _____, vencedora e adjudicatária do Pregão nº 002/2017 por seu representante legal, Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento objetivando registrar os preços para contratação de empresa especializada para realização de análises de água para consumo humano.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de reagentes, equipamentos e vidrarias, de acordo com as especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2016.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, As cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 002/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada Autarquia consorciada, em local indicado pelas mesmas.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção de sua vigência.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

O CISAB, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento dos produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, será recebido pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, ____ de _____ de 2017.

Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata - Cisab
Tânia Maria Duarte
Superintendente

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
NOME: NOME:
CPF: CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA DO PINTINHO, S/N – BAIRRO BELA VISTA
36.570-000 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ME OU EPP

PREGÃO Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N° _____, por intermédio de seu representante legal _____ Identidade n° _____, expedida pela (o) _____ CPF/MF n° _____, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão 002/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006
ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE, logo no início da sessão, assim que o solicitar a Pregoeira sob as penas previstas no presente

Edital